



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 047/2021

### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A FORNECER BOTIJÃO DE GÁS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a fornecer mensalmente um botijão de gás liquefeito de petróleo de 13kg (P13) a todas as famílias de baixa renda beneficiárias do Programa Bolsa Família e para as demais famílias incluídas no CADÚNICO cuja renda *per capita* seja de até  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo, até 06 (seis) meses após o término do estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social regulamentará a forma de distribuição dos botijões de gás.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2021

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a fornecer gás de cozinha para as famílias de baixa renda.

A medida visa garantir o mínimo de dignidade para a parcela mais afetada pela pandemia do coronavírus Sars-CoV-2.

A pandemia causou problemas econômicos e sociais, com o aumento do desemprego e da inflação, cabendo ao Poder Público a adoção de medidas para amenizar esses prejuízos e assegurar o cumprimento do dever constitucional de garantia da dignidade da pessoa humana.

O aumento do preço do gás de cozinha tem inviabilizado sua aquisição por famílias de baixa renda, produto de natureza essencial, cujo acesso deve ser garantido pelo Poder Público.

Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2021

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

**PROJETO DE LEI N° / 2021**

47

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE A  
FORNECER BOTIJÃO DE GÁS A  
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a fornecer mensalmente um botijão de gás liquefeito de petróleo de 13kg (P13) à todas as famílias de baixa renda beneficiárias do Programa Bolsa Família e para as demais famílias incluídas no CADÚNICO cuja renda *per capita* seja de até  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo, até 06 (seis) meses após o término do estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social regulamentará a forma de distribuição dos botijões de gás.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

-10-311-2021-12167-033172-1/2

## **Justificativa**

O projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a fornecer gás de cozinha para as famílias de baixa renda.

A medida visa garantir o mínimo de dignidade para a parcela mais afetada pela pandemia do coronavírusSars-CoV-2.

A pandemia causou problemas econômicos e sociais, com o aumento do desemprego e da inflação, cabendo ao Poder Público a adoção de medidas para amenizar esses prejuízos e assegurar o cumprimento do dever constitucional de garantia da dignidade da pessoa humana.

O aumento do preço do gás de cozinha tem inviabilizado sua aquisição por famílias de baixa renda, produto de natureza essencial, cujo acesso deve ser garantido pelo Poder Público.

Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA